



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.1005
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1987.

SUBSTITUI O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº. 867, DE 22.03.1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES), CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - O Anexo IV, da Lei Municipal nº.867, de 22 de março de 1973 (com posteriores modificações), em decorrência da Lei Municipal nº.1439, de 04.11.87 - que concede aos Servidores, Funcionários (Administração Direta e Indireta) e proventos a inatividade, reajuste de 40% (quarenta por cento), a contar de 1º.11.87 - fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º. de novembro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de novembro de 1987.


JOSÉ GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 04 de novembro de 1987.


NELSON MORALES ROSSI
-Secretário Administrativo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.1005 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 1987 - CONTINUAÇÃO - FLS. 02
ANEXO IV - A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº.867, DE
22 DE MARÇO DE 1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES).

P A D R ã O		VENCIMENTOS-
		Cz\$ -
A -		Cz\$ 6.189,95
B -		Cz\$ 6.410,36
C -		Cz\$ 6.731,61
D -		Cz\$ 6.904,30
E -		Cz\$ 7.103,71
F -		Cz\$ 7.559,97
G -		Cz\$ 8.101,65
H -		Cz\$ 8.738,94
I -		Cz\$ 9.354,07
J -		Cz\$ 9.991,70
K -		Cz\$ 9.997,82
L -		Cz\$11.243,93
M -		Cz\$11.881,55
N -		Cz\$12.518,59
O -		Cz\$13.748,69
P -		Cz\$15.020,53
Q -		Cz\$16.166,40
R -		Cz\$17.316,28
S -		Cz\$18.483,53
T -		Cz\$19.631,81
U -		Cz\$20.778,91
V -		Cz\$21.926,83
W -		Cz\$27.996,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de novembro de 1987.


JOSE GERALDO BOTTON
-Prefeito Municipal-